



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021/FITHA, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E A EMPRESA HTC BRASIL IND. COM. MAT. ELETRICOS EIRELI ME.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Av. Farquar nº2986, curvo C 4 e 5 CRM, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 na cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do CPF nº 037.198.249-93.

CONTRATADA: A empresa **HTC BRASIL IND. COM. MAT. ELETRICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.504.306/0001-03, com endereço na Rua Romano Ranieri, nº 266, Bairro Jardim Granville, na cidade de Ibiporã/PR, aqui representa por seu Procurador, o Sr. **MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA**, portador do CPF nº 559.855.809-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob ID. 0028270889.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 031/2021/FITHA, conforme a solicitação de aditamento contida na Justificativa (ID. 0030061819) o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0009.461445/2020-34, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2021/FITHA por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10/07/2022.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado no Parecer Referencial nº 569/2021-PGE-PA (ID. 0029362848).

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDE DIAS
Diretor Geral do DER-RO

MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA
Procurador
HTC BRASIL IND. COM. MAT. ELETRICOS EIRELI ME.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 08/07/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030065377** e o código CRC **AC1E114F**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.461445/2020-34

SEI nº 0030065377